



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 099/2015

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DA BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 96, centro, Barra do Jacaré - PR, representado pelo Prefeito Municipal EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, em consideração aos vícios e irregularidades Constatadas na execução do Contrato n.º 099/2015, com indícios de gravidade e insanabilidade, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo edital, com fundamento nas cláusula sexta do contrato e amparo nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 099/2015 celebrado com a ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.466.072/0001-17, com sede na Rua Pasteur, n.º463, Curitiba/PR, que tem por objeto **OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA 06 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79 M², PROJETO FNDE**, conforme projeto, cronograma físico e planilha de serviços conforme especificado no objeto, do edital da Licitação tomada de Preços 11/2015, e seus Anexos.

Art. 2.º. Em razão da inadimplência contratual solicito ao Departamento Jurídico Municipal que promova as medidas que entender cabíveis assim como as medidas previstas na Lei n.º 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré- PR, em 01 de junho de 2016.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)

• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"PSICÓLOGA" – Carga Horária: 30

Rafaella Moraes Streicher Abrascio

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de junho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº. 044/2016

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR, para esta Municipalidade, a Funcionária Pública Municipal Vanderlene Silveira de Rezende, portadora da RG. Nº. 5.287.827-6 e CPF. Nº. 017.549.309-05, para assumir o cargo de Secretária Municipal da Saúde (cargo comissionado, à partir de 08 de junho de 2016 (símbolo CC.1).

REGISTRA-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO JACARÉ/PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 099/2015

Por este Ato Administrativo, o MUNICÍPIO DA BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 96, centro, Barra do Jacaré - PR, representado pelo Prefeito Municipal EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, em consideração aos vícios e irregularidades Constatadas na execução do Contrato nº. 099/2015, com indícios de gravidade e insanabilidade, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo edital, com fundamento nas cláusula sexta do contrato e amparo nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 099/2015 celebrado com a ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. Sob nº. 03.466.072/0001-17, com sede na Rua Pasteur, nº463, Curitiba/PR, que tem por objeto OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA 06 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79 M², PROJETO FNDE, conforme projeto, cronograma físico e planilha de serviços conforme especificado no objeto, do edital da Licitação tomada de Preços 11/2015, e seus Anexos.

Art. 2º. Em razão da inadimplência contratual solicito ao Departamento Jurídico Municipal que promova as medidas que entender cabíveis assim como as medidas previstas na Lei nº. 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré- PR, em 01 de junho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Maria Fernandes de Oliveira sob CPF nº 112.876.169-68, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia de Ampliação para atividade de Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Bairro Água das Perobas, Município de Santa Amélia – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

Maria Fernandes de Oliveira sob CPF nº 112.876.169-68, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação de Ampliação para atividade de Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Bairro Água das Perobas, Município de Santa Amélia – PR.

imoral, corrosiva, e lícito restabeleça.

O ódio ampliado às cu conflitos são considerados os desforços morais e físicos social pela fraternidade e a

Quem incide no erro p digno de folhear as sagrad e pacíficos.

Pleno de orgulho e egoí compreende um simulacro o sopro da existência terro mais altos se afirmam, sem

Praticar, reverenciar e r mento psíquico.

O sofrimento decorrent ções espirituais, que só cor



**PIRACIBANA
CARGAS**

Serviços de

**As encomendas transpor
horário, Inúmeras viaje
São Paulo, Paraná, Minas**

Ru
Fc

R. Ant

Av. Com

A

EM

Mat

CEP: 8

F

QUALIDADE, SEGU

Edição Nº 3B 10/06/2016 A-7